CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-U6BQ-FF5E-81I8-2U8H

A C Ó R D Ã O
AGRAVO

TC-021332.989.25-0 (ref. TC-001350.989.22-4)

Agravante: Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo – MPC.

Agravado: Despacho exarado no TC-001350.989.22-4, que indeferiu pleito formulado pelo MPC requerendo a manifestação do douto Departamento de Instrução Processual Especializada – DIPE, na instrução da prestação de contas dos recursos transferidos no exercício de 2022 pela Prefeitura Municipal de São Manuel para a Associação Beneficente de Pirangi.

Advogados: Elediana Aparecida Secato Vitagliano (OAB/SP nº 276.774), Francisco Roberto Silva Junior (OAB/SP nº 77.823), Cezar Hideaki Katayama (OAB/SP nº 265.981), Murilo Martinelli de Freitas (OAB/SP nº 287.191) e Antonio Jamil Cury Junior (OAB/SP nº 212.706).

EMENTA: AGRAVO. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS. DESPACHO QUE NÃO ACOLHEU PROPOSTA DE OITIVA DA ASSESSORIA TÉCNICA. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DA COMPLEXIDADE DA MATÉRIA EXIGIDA PELA RESOLUÇÃO Nº 08/25. INSTRUÇÃO TÉCNICA SUFICIENTE À FORMAÇÃO DO CONVENCIMENTO. FACULDADE DO RELATOR. PROVIDÊNCIA NÃO OBRIGATÓRIA NEM VINCULANTE. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 24 de junho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, preliminarmente, **conhecer** do Agravo, entendendo ser adequada a submissão da matéria ao crivo do Colegiado, em prestígio aos princípios da

segurança jurídica, da isonomia e da unidade institucional, e, quanto ao mérito, diante do exposto no voto do Relator, inserido aos autos, **negar-lhe provimento,** confirmando, na íntegra, o despacho recorrido.

Presente a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 03 de julho de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE

CARLOS CEZAR
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-U6BQ-FF5E-81I8-2U8H